



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao Contrato 58/2024-SGM

CONTRATO APOSTILADO: 58/2024-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/SIURB/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma do Heliponto do Edifício Matarazzo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preço conforme disposto na cláusula 12.1 da ARP nº 28/SIURB/2022.

PROCESSO: 6011.2024/0003734-9



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao Contrato 58/2024-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela Chefe de Gabinete senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, resolve **A P O S T I L A R** o Contrato n.º 58/2024-SGM, celebrado com a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.002.395/0001-12, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º: 6011.2024/0003734-9, com fundamento no § 8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, para consignar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preço do Contrato nº 58/2024 – SGM, decorrente da variação do IPC/FIPE entre novembro de 2023 e novembro de 2024, conforme o Termo de Apostilamento nº 002/2025 da referida ARP, conforme ofício (151941775), que passam a integrar este instrumento.

1.2. Em razão do reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 202.049,59 (duzentos e dois mil quarenta e nove e cinquenta e nove centavos) para R\$ 211.612,80 (duzentos e onze mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos, representando uma variação de **4,7331%**, correspondente ao valor de R\$ 9.563,21 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1., do Contrato 58/2024-SGM, para constar o novo valor da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 04 de março de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO

Chefe de Gabinete

SGM

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Larissa Pirotti Dias Ferreira
RF- 951.868-1
Assessora I